

48500.000019/2019-60

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 048/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 041/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **GIAMPIERO CARDOSO NARGI**, inscrito no CPF nº ***.631.508-**, nomeado pela Portaria nº 429, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Reajustar em 1,66% os preços do Contrato assinado com a Claro S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, a partir da data de assinatura deste Termo, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Décima, tendo em vista a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de novembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 30 (trinta) meses sofrerá um acréscimo total de 1,66% e passará de R\$ 2.165.186,40 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 2.203.387,89 (dois milhões duzentos e três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme segue:

Especificação item	Quantidade	Valor Unitário	ICTI Nov/2023	Valor Unitário reajustado	Valor Total
Serviço de computação em nuvem	459.590	R\$ 3,92	1,66%	R\$ 3,99	R\$ 1.833.764,10

48500.000019/2019-60

Serviços técnicos especializados	1.679	R\$ 206,22	1,66%	R\$ 209,64	R\$ 351.985,56
Treinamento	1	R\$ 17.350,22	1,66%	R\$ 17.638,23	R\$ 17.638,23
VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES					R\$ 2.203.387,89

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339040
UGR: 323043
Plano Interno: 8419
Empenho de Despesa: 2024NE000119

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE:

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e
Convênios